



PARECER/2019-PROGEM.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.071/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2019-CPL/SEVOP/PMM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OSMOSE REVERSA COM REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO E RETROLAVAGEM DOS FILTROS PARA FINS DE POTABILIDADE DA ÁGUA.

Cuida-se de reanálise do Processo Licitatório nº 6.071/2019-PMM, Pregão Presencial nº 038/2019/CPL/PMM, registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção osmose reversa com reposição de solução e retrolavagem dos filtros para fins de potabilidade da água.

Acompanhou o feito o edital de licitação, contratos e anexos; publicações; resumo de licitação; e-mail solicitando edital; ficha de licitação; e-mail solicitando edital; pedido de impugnação; aviso de suspensão; ofício nº 1305/2019/COMPRAS/SMS – Resposta a impugnação; decisão da impugnação e minuta do edital de licitação, contrato e anexos.

É o relatório. Passo ao parecer.

A Procuradoria Municipal já se manifestou sobre a minuta do edital e do contrato administrativo, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 (fls. 116 - 121).

Publicado o edital, a Comissão Permanente de Licitação do município de Marabá-PA, encaminhou novamente a esta Procuradoria os autos do processo para reanálise, tendo em vista a impugnação da empresa AGUA NORTE TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES LTDA – EPP, a qual foi acatada pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



A alteração visa incluir a exigência: *Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo registro de Responsável Técnico na área de Engenharia Sanitarista e/ou Engenheiro Químico e/ou Engenheiro Industrial Modalidade Química*, na minuta do edital no item 6.3, IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital.

Ante o exposto, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** a alteração para incluir a exigência relativa: *Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo registro de Responsável Técnico na área de Engenharia Sanitarista e/ou Engenheiro Químico e/ou Engenheiro Industrial Modalidade Química*, na minuta do edital no item 6.3, IV – Qualificação técnica e ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 6.071/2019-PMM, Pregão Presencial nº 038/2019/CPL/PMM, registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção osmose reversa com reposição de solução e retrolavagem dos filtros para fins de potabilidade da água.

É o parecer.

Marabá, 23 de maio de 2019.

Quitéria Sá dos Santos
Procuradora Geral do Município - Adjunta
Portaria nº 1.126/2018-GP